



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 020, DE 01 DE JULHO DE 2026.-

“Altera o Ato Legislativo nº. 018, de 01 de junho de 2026, que “Aplica em inteiro teor o Artigo 3º, Parágrafo 1º, da Resolução nº. 03 de 04/04/2023”.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Índice aplicado pelo Contrato de Plano Privado de Assistência à Saúde existente na Câmara Municipal de Tabapuã-SP – aplicando-se o percentual de 12,70% (doze inteiros e setenta centésimos por cento) para os planos Coletivo e Individual, cópia anexa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Ato Legislativo nº. 018, de 01 de junho de 2026, juntamente com seu ANEXO I, passando a constar a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 638,94 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), o valor mensal do auxílio-saúde de cada servidor do legislativo, independentemente da natureza do seu vínculo funcional, conforme o ANEXO I deste Ato Legislativo.

Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 01 de julho de 2026.-

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelo Expediente de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE

AUXÍLIO- SAÚDE	VALOR MENSAL DE ATÉ
Servidores	R\$ 638,94

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 01 de julho de 2026.

Fernando Fachin Franzoti
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Gustavo Antonietti
Responsável pelo Expediente de Secretaria